

EDITAL Nº 06/AEROTD/2025**PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO
DO EXAME DE PROFICIÊNCIA PRÁTICO PARA HABILITAÇÃO DE “PLA” DO
CURSO DE CIÊNCIAS AERONÁUTICAS (CCA) 2025/1**

*A Faculdade de Tecnologia AEROTD, conforme amparo legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96 - LDB) e na Instrução Normativa nº 01/FAERO/2015, que regulamenta a realização de Exame de Proficiência nesta instituição, bem como no Regulamento do Exame de Proficiência das disciplinas teóricas e práticas do Curso de Ciências Aeronáuticas, aprovado pela Resolução nº 07/CONSUP/2019, abre inscrição para o **EXAME DE PROFICIÊNCIA DAS PRÁTICAS**, conforme os procedimentos especificados a seguir.*

1. DO OBJETO DO EDITAL:

1.1 Definição de procedimentos, amparados na legislação e normas vigentes, para a realização de **Exame de Proficiência**, referente às **Atividades Práticas de Horas de Voo e validação das disciplinas teóricas do PLA**, que compõem a Matriz Curricular do Curso de Ciências Aeronáuticas (CCA), especificamente para alunos já matriculados neste curso.

2. PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO ÀS PROVAS DE PROFICIÊNCIA:

2.1 Somente poderão participar das provas de proficiência, objeto deste Edital, alunos devidamente matriculados no CCA da Faculdade de Tecnologia AEROTD e que possuam a documentação especificada no **Regulamento de Exames de Proficiência do Curso**, conforme especificado neste Edital.

2.2 A proficiência para **aproveitamento de disciplinas inerentes à Instrução Prática de Voo** para egressos de Cursos Profissionalizantes de Piloto e portadores da **CHT (PC/IFR)** válida é desenvolvida com base nos dispositivos do Regulamento específico.

2.3 A Proficiência inerentes à Instrução Prática de Voo, para a Habilitação em **PLA** do curso de CCA (avião ou helicóptero), conforme definido no currículo do CCA (**Atividades práticas e cargas-horárias**), é realizada através da **comprovação da experiência profissional** do requerente, realizada por Banca Examinadora Técnica, nomeada pela Faculdade de Tecnologia AEROTD.

2.4 A comprovação da experiência profissional prática é efetuada com base no art. 8 do Regulamento do Exame Teórico e Prático de PLA, por Banca Examinadora Técnica, presidida pela Coordenação do CCA da Faculdade de Tecnologia AEROTD.

2.5 Será **aprovado** nas atividades práticas, para fazer jus na Graduação de Ciências Aeronáuticas na habilitação de **Piloto de Linha Aérea (PLA)** de avião ou helicóptero, o aluno que **integralizar a carga-horária definida no currículo do CCA** e obtiver uma nota igual 10 (dez), nos critérios definidos no art. 8º do Regulamento do Exame de Proficiência Teórico e Prático de PLA.

2.6 A validação das disciplinas do currículo do CCA, que compõem a **formação teórica da Habilitação de Piloto de Linha Aérea**, será feita pela Coordenação do Curso, através da verificação da aprovação do aluno em todas as disciplinas do curso de CCA.

3 DA ROTINA DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIAS, DA BANCA EXAMINADORA E DOS RECURSOS

3.1 O pedido de Exame de Proficiência da comprovação da experiência profissional (**Atividades práticas de voos e cargas-horárias curriculares**), será efetuado por intermédio de requerimento e juntada de documentos, observadas as seguintes rotinas:

I – Formulação do requerimento (ANEXO A) junto à Coordenação do Curso de CCA, juntando os documentos requeridos neste Edital;

II – Análise e despacho do processo pelo Coordenador do Curso, observadas as condições estabelecidas em Regimento, normas institucionais e no Regulamento;

III – Designação pela Direção Acadêmica, por solicitação da Coordenação do Curso, dos professores componentes da Banca Examinadora com, no mínimo, 02 (dois) professores, com formação compatível com a **Habilitação de Piloto de Linha Aérea**, sendo a Banca presidida pelo Coordenador do Curso ou por outro professor por ele designado;

IV – Divulgação da listagem dos alunos habilitados à prova de proficiência, pela Coordenação do Curso e da Portaria de nomeação da Banca, em Mural e em outros meios de publicação da Instituição.

V- A Banca Examinadora tem suas funções definidas na Portaria de nomeação, bem como o prazo para a conclusão dos trabalhos de avaliação.

VI– Em caso de indeferimento do pedido do aluno ou da revisão da decisão da Banca, o acadêmico, em processo devidamente fundamentado poderá apresentar os seguintes recursos:

a) Reconsideração do indeferimento ou revisão de nota, onde o aluno apresenta, diretamente, à Banca Examinadora, em até 72 horas após publicação da decisão, novos argumentos ou fatos, para uma possível reavaliação da decisão original;

b) Revisão da decisão final da banca, diretamente ao Coordenador do Curso, em até 72 horas após a publicação, onde o aluno fundamenta e solicita a revisão do ato. O Coordenador convocará o NDE, para decidir sobre o assunto;

c) Se o aluno não concordar com a decisão do NDE, o processo deve ser encaminhado à Direção Acadêmica para decisão do Colegiado Superior.

d) O processo ao ser encaminhado ao Conselho Superior segue a tramitação estabelecida em Regimento. Da decisão do Conselho Superior não cabe recurso.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA PRÁTICO PARA HABILITAÇÃO DE “PLA” DO CURSO DE CIÊNCIAS AERONÁUTICAS (CCA) 2025/1:

4.1 O candidato, devidamente matriculado no CCA da AEROTD e que cumpra o estipulado no art. 8º do regulamento do exame de proficiência Teórico e Prático de PLA, deve preencher o Requerimento (**ANEXO A**) e enviá-lo para a Coordenação do Curso, por meio do e-mail coordenacao.graduacaoecms@aerotd.edu.br inserindo no campo assunto “EXAME DE PROFICIÊNCIA PRÁTICA PLA 2025 -1”, no período compreendido entre os **dias 04 a 11/04/2025**.

4.2 O Requerimento será analisado e deliberado pelo Coordenador de Curso, observadas as condições estabelecidas em Regimento da instituição e na Instrução Normativa nº 01/FAERO/2015 e demais Regulamentos afetos ao caso.

4.3 De posse dos Requerimentos deferidos e da Portaria que designa a Banca Examinadora, a Secretaria Acadêmica **publicará, em mural e no site da AEROTD** (<https://aerotd.com.br>), a relação dos alunos/candidatos no dia **14 de abril de 2025**.

4.4 O Exame de Proficiência Prático de Voo será realizado no dia **16 de abril de 2025 onde a banca examinadora realizará a avaliação de toda a documentação apresentada pelos alunos de CCA no anexo “A” deste edital.**

4.5 A **divulgação dos resultados** será publicada no dia **17 de abril de 2025** em mural e no site da AEROTD (<https://aerotd.com.br>),

4.6 No período de **18/04 a 20/04 de 2025**, abrir-se-á prazo para **RECURSO**, o qual deverá ser encaminhado para o e-mail coordenacao.graduacaoecms@aerotd.edu.br inserindo no campo assunto “**RECURSO EXAME DE PROFICIÊNCIA PRÁTICO PARA HABILITAÇÃO DE “PLA” DO CURSO DE CIÊNCIAS AERONÁUTICAS (CCA) 2025/1**”, conforme regulamentação a seguir:

Art. 38 – Em caso de indeferimento do processo, devidamente fundamentado para a Banca Examinadora, o aluno poderá apresentar os seguintes recursos:

I – Reconsideração do indeferimento ou revisão de nota, onde o aluno apresenta, diretamente, ao Coordenador do Curso, em até 72 horas após publicação da decisão, novos argumentos ou fatos, para uma possível reavaliação da decisão original;

II – Revisão da decisão da banca, diretamente ao Coordenador do Curso, em até 72 horas após a publicação, onde o aluno fundamenta e solicita a revisão do ato. O Coordenador convocará o NDE, para decidir sobre o assunto;

III – Se o aluno não concordar com a decisão do coordenador e NDE, o processo deve ser encaminhado à Direção Acadêmica para decisão do Colegiado Superior.

Parágrafo Único – O processo ao ser encaminhado ao Conselho Superior segue a tramitação estabelecida em Regimento. Da decisão do Conselho Superior não cabe recurso.

5 CRONOGRAMA RESUMO DAS ETAPAS PARA AS PROVAS DE PROFICIÊNCIA

DIA	ASSUNTO
04 a 11/04/25	Abertura das inscrições para a Exame de Proficiência Prático PLA.
11/04/25	Encerramento inscrições para a Exame de Proficiência Prático PLA.
16/04/25	Realização da Banca de Avaliação dos documentos apresentados.
17/04/25	Divulgação do resultado pela Secretaria Acadêmica.
18 a 20/04/25	Período destinado à entrada com Recursos.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS:

As ocorrências não previstas neste Edital e em normas da Instituição serão resolvidas pela Coordenação do Curso, ouvida a Direção Acadêmica, observadas as prerrogativas institucionais da Faculdade de Tecnologia AEROTD e da legislação vigente.

Florianópolis-SC, em 03 de abril de 2025.



Ricardo Leão Correia
Coordenação de Cursos de Graduação



FACULDADE DE TECNOLOGIA

CURSO DE CIÊNCIAS AERONÁUTICAS (EaD) – BACHARELADO

PORTARIA MEC (Definitiva) Nº 1.042, de 8 de dezembro de 2022

ANEXO "A"

VALIDAÇÃO DAS AULAS PRÁTICAS DE VOO

Acadêmico: _____ Matrícula: _____

Fase: _____ E-mail: _____ Telefone: () _____

1. Com base no REGULAMENTO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA DAS DISCIPLINAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DO CCA – CURSO DE CIÊNCIAS AERONÁUTICAS, **REQUEIRO** a validação das horas práticas de voo de acordo com a matriz curricular do CCA – Curso de Ciências Aeronáuticas.
2. A documentação comprobatória da realização A documentação comprobatória da realização das horas de voo práticas deverá incluir: **Extrato CIV-SACI da ANAC comprovando a CHT de PC/IFR ou PCH, com o CMA e a comprovação de 200 horas de voo conforme matriz curricular.**

OBS: A Coordenação do Curso analisará o pleito e deliberará quanto a validação das horas de voo práticas para fins de integralização da matriz curricular do CCA.

Florianópolis SC, em de de

Assinatura do Aluno